

Demanda 0158/18

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO



Aditamento

SOLICITAÇÃO Nº: 180010 ÁREA SOLICITANTE: GEARH DATA DE EMISSÃO: 19/01/2018

DADOS DO CONTRATO:

Nº Contrato: 239816 Contratada: CONS. OPERAC. DO SIST. BILHET.ELETRONICA

Objeto: Venda de créditos eletrônicos de vale transporte municipal, cessão do uso do cartão BHBUS e a prestação de serviço de carga a bordo.

Vigência: Junho/ 2018 à Junho/ 2019 Valor: R\$1.702.141,32

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogação da vigência do contrato e reajuste do valor global que será alterado para R\$1.702.141,32

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:

Conforme Acordo Coletivo de Trabalho, a BHTRANS fornecerá vales transporte aos empregados que optarem por este benefício.

ANEXOS:

Termo de referência e declaração de interesse.

DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo: 11040 Rubrica: 18.11040.2567.339049.01.03.000.1

Valor Estimado: R\$1.702.141,32 Valor no Exercício: R\$992.916,00

Ido de Contrato: _____ Origem Recursos: BHTRANS

Prazo Contratação: 12

SOLICITANTE:

Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: 22, 01, 2018 Data: 23, 01, 2018 Data: 23, 01, 2018

[Assinaturas]

Fiscal do Contrato (Gerente) *[Assinatura]* *[Assinatura]*

Ben-Hur Silva de Albuquerque - DT00025 Ben-Hur Silva de Albuquerque - DT00025

Diretor de Administração e Finanças Diretor de Administração e Finanças

Superintendente Gestor do Contrato (Diretor)

DAF/BHTRANS DAF/BHTRANS

CONTROLE CONTÁBIL:

Conta Contábil: 3120203 Data: 23/01/18

[Assinatura] *[Assinatura]*

Gerente da GECON

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

Funcional Programática: 26452602567 Natureza da Despesa: 33704901

Fonte: 0300 UO: 2704 UA: 1100

Centro de Custo: 11040 Sub ação: 02

Tipo de Cota: base Conta Orçamentária: 2567.339049.01.03.000

Valor Bloqueado: R\$992.916,00 Saldo Existente: R\$771.758,76

Data: 24/01/18 *[Assinatura]* *[Assinatura]*

Gerente FTU Gerente da GEORC

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

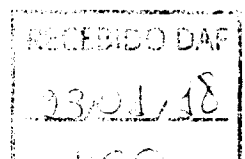
Data: 23, 01, 2018

[Assinatura]

Ben-Hur Silva de Albuquerque - DT00025 Ordenador de Despesa/FTU

Diretor de Administração e Finanças

DAF/BHTRANS





CONTRATO N.º	2398	ANO	2016
Registrado no Livro	65	Fl.	42
Por:	[assinatura]		
N.º ID:	012016290400070200		

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2398/16, que entre si fazem a **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS**, e **CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores modificações e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de julho de 2018, com término previsto para 17 de julho de 2019;

2.2. Acrescer o valor estimado para o consumo (fornecimento de vales-transporte), passando de R\$ 1.537.394,40 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 1.618.980,00 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, novecentos e oitenta reais).

2.3. Acrescer o valor correspondente à prestação do serviço de embarque de carga a bordo dos créditos eletrônicos no sistema de transporte coletivo do Município de Belo Horizonte e licença de uso do software, passando de R\$ 15.373,92 (quinze mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) para R\$ 16.011,00 (dezesseis mil e onze reais).

2.4. Os acréscimos referentes aos itens 2.2 e 2.3 se devem ao fornecimento de vales-transportes aos participantes das reuniões das Comissões Regionais de Transportes e Trânsito – CRTT's e para os jovens que prestarão atendimento aos deficientes visuais que transitam na Estação de Integração Pampulha.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor global deste Termo Aditivo é R\$ 1.618.980,00 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, novecentos e oitenta reais), sendo:

- R\$ 1.601.109,00 (um milhão, seiscentos e um mil, cento e nove reais), correspondente à previsão para o consumo (fornecimento de vales) para 12 (doze) meses, calculado com base na estimativa mensal de R\$ 133.425,75 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos);
- R\$ 16.011,00 (dezesseis mil e onze reais), correspondente à prestação do serviço de embarque de carga a bordo dos créditos eletrônicos no sistema de transporte coletivo do Município de Belo Horizonte e licença de uso do software, com base na estimativa mensal de R\$ 1.334,25 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos);
- R\$ 1.860,00 (um mil e oitocentos e sessenta reais), correspondente à emissão de 2ª (segunda) via de cartões eletrônicos do sistema de transporte coletivo do Município de Belo Horizonte, ao preço unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) cada cartão.

3.2. Os acréscimos deste Termo Aditivo correspondem à 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimo por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

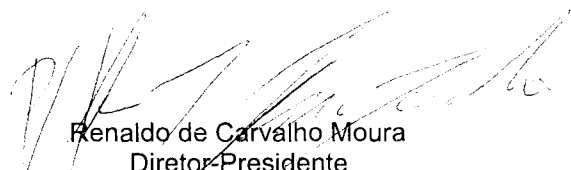
As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Licenciada à Conta Contábil n.º 312.02.03, Centro de Custo 11040, Funcional Programática n.º 26.452.060.2567, Natureza de Despesa 339049, Item 01, Fonte 03.00, Subação 02, Unidade Orçamentária 2709 e Unidade Administrativa 1100.


CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS


As demais cláusulas do Contrato nº 2398/16 permanecem vigentes e inalteradas.


E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2018.

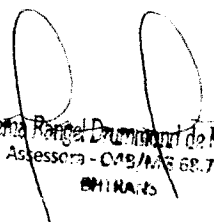

Renaldo de Carvalho Moura
Diretor-Presidente
Consórcio Operacional do Transporte Coletivo
de Passageiros por Ônibus do Município de
Belo Horizonte


José Braz Gomes Pereira Junior
Diretor Comercial e Institucional
Consórcio Operacional do Transporte Coletivo
de Passageiros por Ônibus do Município de
Belo Horizonte


Celio Freitas Bouzada
Presidente
BHTRANS

Testemunhas:
1. 
Nome: _____
CPF: 042.674.415-11 (Insc. nº 07.880.023)
Diretora Administrativa - Transportes
BHTRANS

2. _____
Nome: _____
CPF: _____


Moema Rangel Drummond de Menezes
Assessora - 049/M/68.700
BHTRANS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

125
A

Terça-feira, 22 de Maio de 2018 Ano:XXIV - Edição N.: 5537

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 2398/16.

Processo Administrativo nº 01-071.175/16-22.

Instrumento Jurídico nº 01.2016.2904.0007.0200

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses e acrescer o valor estimado para o consumo de vales-transporte e a prestação de serviço de embarque de carga a bordo dos créditos eletrônicos em 4,14%.

Data da assinatura: 15/05/2018.

Vigência: 18/07/2018 a 17/07/2019.

Valor: R\$ 1.618.980,00.

Extrato do Termo de Compromisso nº 591/18

Compromitente: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano - FTU

Interveniente: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Compromissária: Capital Mix Construção e Equipamentos Ltda.

Objeto: Repasse de valores para uma conta vinculada ao Fundo de Transporte urbano – FTU, em atendimento à condicionante nº 6 da Licença de Operação nº 0654/17, emitida pela SMMA.

Valor: R\$ 28.258,05.

Vigência: 16/05/2018 a 15/08/2018.